



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

CÂMARA
MUN. DE
NATÉRCIA
FOLHA, 18

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº.07/2017.

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA, ESTADO DE MINAS GERAIS, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão da ação: - 2.xxx – Manutenção Educação Infantil Novas Turmas – EI NOVA, no Plano Plurianual para o período de 2014-2017, as quais serão vinculadas ao programa 0004 – Educação de Qualidade para Todos.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 16.028,24 (dezesesseis mil vinte e oito reais e vinte e quatro centavos), em face da execução da ação de que trata o art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 020304 – Manutenção Recursos Vinculados Educação
Função: 12 – Educação
Subfunção: 365 – Educação Infantil
Programa: 0004 – Educação de Qualidade para Todos
Atividade: 2.xxx – Manutenção Educação Infantil – Novas Turmas
Natureza da Despesa:
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 13.400,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais R\$ 2.628,24

Praça Prefeito Antônio Virgílio da Silva, nº 180
Centro—Natércia/MG—CEP: 37524-000
Email: camara_natercia@hotmail.com
Tel: (0XX35) 3456-1582/ 3456-1672
Site: www.cmnatercia.mg.gov.br

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

CÂMARA
MUN. DE
NATÉRCIA
FOLHA, 19

Art. 3º - Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, como recursos para a abertura do referido crédito especial fica considerado:

Excesso Arrecadação	R\$ 16.028,24
---------------------------	---------------

Art. 4º - Fica autorizada, se necessária, a suplementação de até 10% do valor desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 04 de abril de 2017.

Saulo Regis de Vilas Bôas - Presidente

Antônio Carlos de Souza - Vice-Presidente

**AUSÊNCIA
JUSTIFICADA**

Donizetti Fernandes dos Reis - Secretário

EM BRANCO